



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1133/2025.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR RELATIVO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AREA DA SSAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, relativo as Emendas Parlamentares – Arnaldo Jardim e Maria Rosas, para aquisição de equipamento da saúde do município, no valor de R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º) - O Crédito Especial Suplementar autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 08:

08 – Emendas Parlamentares Individuais..... R\$ 547.500,00
Valor Total..... R\$ 547.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.175000 – EM. PARL. 2025.2536.0001-EQUIPAMENTO – ARNALDO JARDIM

4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.....R\$ 247.500,00

08 – Emendas Parlamentares Individuais..... R\$ 247.500,00

103010004.2.176000 – EM. PARL. 2025.4119.0007 – EQUIPAMENTO – MARIA ROSAS

4.4.90.52.00.00 – Material Permanente.....R\$ 300.000,00

08 – Emendas Parlamentares Individuais..... R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º) - Os recursos autorizados, poderão ser utilizados na execução de licitações para aquisição de equipamento para a saúde em vigor, bem como para as novas licitações que poderão ser realizadas.

ARTIGO 4º) - O Poder Executivo realizará a inscrição no exercício seguinte, respeitando a Lei Especial autorizativa, bem como os seus saldos financeiros e de dotação das Emendas Parlamentares autorizadas nesta Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 5º) - Os recursos para a cobertura do Crédito acima autorizado correrão por conta das **Emendas Parlamentares 2025.2536.0001 – Arnaldo Jardim e 2025.4119.0007 – Maria Rosas**, relativas a Equipamentos da Saúde.

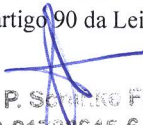
ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 19 de dezembro de 2025.



FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Sandra P. Sposito Fadel
RG:21702645-6
Controle Interno